



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Promoção Dia da Mães!

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.040717/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DAKOTTON CONFECÇOES LTDA

Endereço: JOSE DE MENDONCA CAMPOS Número: 315

Bairro: COLUBANDE Município: SAO GONCALO UF: RJ CEP:24451-000

CNPJ/MF nº: 03.473.223/0001-64

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/04/2025 a 13/05/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/04/2025 a 13/05/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

#### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os empregados e colaboradores da Promotora e de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção.

#### DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados no território nacional.

#### LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todas as lojas físicas denominadas “Moda Objetiva”.

Consulte a relação de Lojas no site: <https://site.modaobjetiva.com.br/lojas/>

Fica desde já esclarecido que as marcas participantes pertencem à(s) Promotora(s) da promoção.

#### PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha, sem que esta situação gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a(s) promotora(s).

Como não haverá remanejamento de brindes de uma loja para outra, em caso de terminar em uma loja, a promoção nesta loja será encerrada e os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

#### COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, durante o período de participação, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, poderão concorrer ao(s) prêmio(s).

A cada R\$ 150,00 em compras, no mesmo cupom fiscal, nos LOCAIS PARTICIPANTES, o consumidor terá direito a 1 cupom raspável no ato da compra.

## DA CHANCE EXTRA:

Caso a compra seja efetuada nos termos acima e paga através do “Cartão Objetiva”, o consumidor terá direito a 1 chance extra para concorrer aos prêmios.

### Exemplificando:

**Exemplo 1:** Na compra de R\$ 150,00 nos LOCAIS PARTICIPANTES, em um mesmo cupom fiscal, o consumidor terá direito a 1 (um) elemento raspável para concorrer ao prêmio.

**Exemplo 2:** Na compra de R\$ 150,00 nos LOCAIS PARTICIPANTES, em um mesmo cupom fiscal, pago através do “Cartão Objetiva”, o consumidor terá direito a 2 (dois) cupons raspáveis para concorrer aos prêmios.

**Exemplo 3:** Na compra de R\$ 320,00 nos LOCAIS PARTICIPANTES, em um mesmo cupom fiscal, o consumidor terá direito a 2 (dois) elementos raspáveis para concorrer aos prêmios, sendo que os R\$ 20,00 excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons raspáveis.

**Exemplo 4:** Na compra de R\$ 450,00 nos LOCAIS PARTICIPANTES, em um mesmo cupom fiscal, pago através do “Cartão Objetiva”, o consumidor terá direito a 4 (quatro) elementos raspáveis para concorrer aos prêmios, sendo 3 pela chance principal e 1 pela chance extra.

**Exemplo 5:** Na compra de R\$ 149,99 nos LOCAIS PARTICIPANTES, em um mesmo cupom fiscal, pago através do “Cartão Objetiva”, o consumidor **não** terá direito a cupom raspável, pois não preencheu o critério mínimo de participação deste regulamento.

## FORMA DE AQUISIÇÃO DO “CARTÃO OBJETIVA”:

Para a aquisição do “Cartão Objetiva” e ter acesso a chance extra, o consumidor interessado deverá DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, comparecer a uma das unidades físicas da “Moda Objetiva”, no setor do cartão, com seus documentos pessoais:

- a) Documento RG/CPF;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Não possuir restrições de crédito em seu nome.

Todos os dados cadastrados pelo participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail e/ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

## SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

Cada documento fiscal válido poderá ser apresentado apenas uma vez durante esta promoção, qualquer outro participante não terá direito a apresentá-lo novamente durante a promoção.

Apesar de não ser necessário o cadastramento das informações a seguir descritas, é necessário que estejam perfeitamente legíveis na imagem de forma que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais, ou seja, todas informações precisam estar perfeitamente preservadas.

- a. Número da nota fiscal.
- b. Chave/código de acesso de 44 dígitos e o QR Code.

Faz-se necessário que os participantes guardem a nota/cupom fiscal, desde que todos os itens acima descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados.

Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original, o participante e/ou contemplado será desclassificado.

Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente cupom ou nota fiscal de compra.

## DA CONTEMPLAÇÃO:

A entrega dos cupons raspáveis será feita durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, após a validação da nota fiscal.

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que o participante raspar o cupom, saberá se terá direito ao prêmio ou não.

## LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Todas as vias originais dos cupons fiscais de compras apresentados para as trocas dos prêmios, receberão uma marcação e não poderão ser mais apresentados para aquisição de novos brindes.

Não será permitido o somatório de cupons fiscais a fim de totalizar o valor necessário para ter direito ao(s) prêmio(s), sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outro cupom fiscal.

Em casos de devolução ou troca de produtos, o consumidor não receberá novos cupons, salvo se o valor pago sobre a diferença da troca atingir os demais critérios deste regulamento.

Cada cupom/nota fiscal só poderá ser apresentado uma única vez na promoção, ou seja, um mesmo participante ou participantes diferentes não podem se utilizar do mesmo documento para participar, caso isso ocorra, ambos serão desclassificados.

Quando a forma de pagamento escolhida, for o vale-compras da promoção(prêmio), isso não dará direito a um novo cupom raspável. Ou seja, se o pagamento for realizado com o vale de R\$ 150,00, o cliente não terá direito a um cupom raspável adicional.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 17/04/2025 00:00 a 13/05/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 74

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
800	Vale-compras para uso exclusivo nas lojas físicas da Promotora. Utilização única. Validade 180 dias.	30,00	24.000,00
290	Vale-compras para uso exclusivo nas lojas físicas da Promotora. Utilização única. Validade 180 dias.	80,00	23.200,00
180	Vale-compras para uso exclusivo nas lojas físicas da Promotora. Utilização única. Validade 180 dias.	150,00	27.000,00
50	Vale-compras para uso exclusivo nas lojas físicas da Promotora. Utilização única. Validade 180 dias.	250,00	12.500,00
26	Vale-compras para uso exclusivo nas lojas físicas da Promotora. Utilização única. Validade 180 dias.	500,00	13.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.346	99.700,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do(a) participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do(a) infrator(a).

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- e. que não apresente nota/cupom fiscal ou ainda quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- f. que apresente nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- g. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i. que tenha tido suas compras canceladas.
- j. que tenha apresentado a mesma nota/cupom fiscal que outro participante;
- k. que não queira receber o prêmio.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

##### **ENTREGA DO PRÊMIO:**

O brinde será entregue imediatamente após a contemplação, na própria loja, bastando somente a validação do cupom/nota fiscal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Frisa-se que a retirada do prêmio deverá ocorrer no checkout da loja de compra, após a validação da nota fiscal, a qual ganhará uma marcação impossibilitando que seja utilizada novamente.

##### **INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:**

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

O cupom raspável e o prêmio são nominais e intransferíveis, devendo no momento do uso do voucher preencher os campos: Nome, Telefone, loja e nº da nota fiscal.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DO REGULAMENTO:**

A promoção será divulgada no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: <https://site.modaobjetiva.com.br/>

Instagram da promotora: @lojasobjetiva

No Facebook da promotora: @modaobjetiva

Demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site <https://site.modaobjetiva.com.br/promocao-maes-objetiva/>.

##### **DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), pelo telefone 0800 979 9750.

Através do site: <https://site.modaobjetiva.com.br/sac/>

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

##### **DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:**

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceitam ceder os seus direitos de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

##### **DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:**

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a. de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda;
- b. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

#### **DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS  
[www.vilaricapromocaocomercial.com.br](http://www.vilaricapromocaocomercial.com.br)

#### **12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da

Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/04/2025 às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XEO.WJT.FZM